

**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 65/GM/89**

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 33/89/M, de 15 de Maio, nomeio como membros da Comissão Instaladora do Hospital Central Conde de S. Januário os seguintes elementos:

*Presidente:*

Dr. José Carlos Rodrigues Nunes — Presidente da Comissão Instaladora do Hospital Central Conde de S. Januário.

*Vogais:*

Dr. Fernando Ricardo Mota Coelho dos Santos — Director clínico do Hospital Central Conde de S. Januário.

Engenheiro Orlando Martins Pires de Castro — Representante da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Engenheiro José Luís Miranda de Matos — Administrador-geral do Hospital Central Conde de S. Januário.

Dr. Joaquim José Estêvão Dinis — Assistente hospitalar de cirurgia do Hospital Central Conde de S. Januário.

Dr.ª Maria Adelina Ferreira de Liua Marinho de Pinto — Administradora hospitalar do Hospital Central Conde de S. Januário.

Maria do Céu Marinho da Costa Leite — Enfermeira-supervisora do Hospital Central Conde de S. Januário.

O dr. Fernando Ricardo Mota Coelho dos Santos, director clínico do Hospital Central Conde de S. Januário, substituirá o presidente da Comissão Instaladora do Hospital Central Conde de S. Januário, nas suas ausências ou impedimentos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Maio de 1989. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

**Despacho n.º 66/GM/89**

O Festival de Música de Macau, efectuado em 1987 e 1988, revelou-se de manifesto interesse face à ampla divulgação internacional da imagem do Território que tem proporcionado, pelo que a experiência aconselha a sua institucionalização definitiva.

Esta implica, por sua vez, uma reformulação da composição do Secretariado Permanente, visando atender à verdadeira dimensão das responsabilidades que lhe estão cometidas e ao carácter cada vez mais pluri-disciplinar da iniciativa.

Tratando-se, além disso, de promoção que tende a ombrear com a do Grande Prémio de Macau, entendeu-se aproveitar o ensejo para uniformizar os suportes institucionais que respectivamente lhes respeitam, cuja diversidade de tratamento a evolução das circunstâncias torna manifestamente dispensável.

Termos em que se determina:

1. A organização e realização do Festival de Música de Macau são da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo, que dispensará a ambas as iniciativas todo o apoio logístico necessário.

2. Os encargos da organização de ambos os eventos correm por conta do Fundo de Turismo, sem prejuízo das transferências orçamentais que para o efeito se entenda dever consignar a favor deste.

3. No exercício das funções referidas no n.º 1, a Direcção dos Serviços de Turismo será assistida por um Secretariado Permanente para o Festival de Música de Macau e por um Secretariado Permanente para o Grande Prémio de Macau.

4. O Secretariado Permanente para o Festival de Música de Macau será constituído por 8 (oito) membros efectivos, incluindo o director dos Serviços de Turismo, que presidirá, e mais 4 (quatro) membros convidados.

5. Dos outros 7 (sete) membros efectivos do Secretariado Permanente, 2 (dois) serão escolhidos pelo director dos Serviços de Turismo, de entre os funcionários que prestem serviço na Direcção, conforme maior afinidade que funcionalmente mantenham com a iniciativa, e os outros 5 (cinco) serão nomeados em representação dos seguintes órgãos ou entidades:

Gabinete do Governador de Macau — 1 (um)  
 Instituto Cultural de Macau — 2 (dois)  
 Leal Senado de Macau — 1 (um)  
 Gabinete de Comunicação Social — 1 (um)

6. O Secretariado Permanente para o Grande Prémio de Macau será constituído por 10 (dez) membros efectivos, incluindo o director dos Serviços de Turismo, que presidirá, e mais 4 (quatro) membros convidados, entre os quais se inclui obrigatoriamente um representante do Automóvel Club de Portugal e um representante da Federação Portuguesa de Motociclismo.

7. Dos outros 9 (nove) membros efectivos do Secretariado Permanente, 2 (dois) serão escolhidos pelo director dos Serviços de Turismo, de entre os funcionários que prestem serviço na Direcção, conforme maior afinidade que funcionalmente mantenham com a iniciativa, e os outros 7 (sete) serão nomeados em representação dos seguintes órgãos ou entidades:

Gabinete do Governador de Macau — 1 (um)  
 Forças de Segurança de Macau — 1 (um)  
 Leal Senado de Macau — 1 (um)  
 Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — 1 (um)  
 Gabinete de Comunicação Social — 1 (um)  
 Instituto dos Desportos de Macau — 1 (um)  
 Direcção dos Serviços de Saúde — 1 (um)